



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos MACES DE OUTURE do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 — Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B - Centro — Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10222/2023 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, situada na Av. Marcos José de Leão nº 550, Bairro Centro, Cidade Feliz/RS CEP: 95.770-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pela Srª. DENISE MACIEL CLEMENCIO, cédula de identidade nº 1737246 SSP/SC, CPF: 625.391.679-34, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTRAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Paty do Alferes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br





vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Administração.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ORGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único: O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria requisitante (anexo VIII).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais deverão ter o prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais,

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

2





financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 25.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoglfenes.rj.gov.br





Parágrafo segundo: o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br





O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- **a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- **b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26,950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

5





vantajosidade;

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos Órgãos Aderentes da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- **b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- **d)** comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- **e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- **f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- **g)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- **h)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br





- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas \underline{a} , \underline{b} e \underline{d} do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- **b)** a pedido do fornecedor.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA</u>: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo quarto: O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydog/feres.rj.gov.br





do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Parágrafo sexto: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) ÓRGÃO(s) ADERENTE(s) observando-se o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas <u>a</u> e <u>b</u>, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, **com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea <u>c</u>, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea <u>d</u>, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da cláusula vigésima:

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

8





c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput da cláusula décima nona, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade de a Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da cláusula vigésima, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patvooalferes.rj.gov.br





d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:</u> DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Aferes, OL de OUTUBRO

Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

de 2024





Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA

DENISE MACIEL
CLEMENCIO:62539167934

CLEMENCIO:62539167934

Assinado digitalmente por DENISE MACIEL
CLEMENCIO:62539167934

Assinado digitalmente por DENISE MACIEL
CLEMENCIO:62539167934

CLEMENCIO:62539167934

Ražão: Eu so u autor deste documento
Localização:
Data: 22024 09 28 11:38:15-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 2223.2.0

Nome do Representante legal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DU MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES INTERNET 2138/01

J UIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, visando atender à necessidade das secretarias participantes, por período de 12 meses.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	OHANTIDADE	
1	2365 - BAMBOLE Material de plástico reforçado	Unid.	463	
2	1379 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Materisal em pvc 65 a 67 cm camara butil costurada miolo removivel	Unid.	143	
3	11732 - BOLA DE BASQUETE MIRIM Material em borracha 72 a 74 cm camara butil matrizda miolo removivel	Unid.	65	
4	11733 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL 72 A 74 CM Bola de baquete oficial material em microfibra 72 a 74 cm camara butil matrizada miolo removível	Unid.	39	
5	10699 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL MICROFIBRA DE PU PESO 600-65 G CIRCUN. 75-78 CM Bola de basquete oficial confeccionada em microfibra de pu com poeso 600 a 650 gr e circunferência de 75 a 78 cm com certificação da cbb	Unid.	20	
6	11740 - BOLA DE BORRACHA 10 Bola de borracha numero 10 material borracha	Unid.	126	
7	11734 - BOLA DE BORRACHA 12 Bola de borracha numero 12 material borracha	Unid.	100	



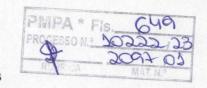




8	10697 - BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL EM PVC PESO 410-450 G CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM Com 0% de absorção de água confeccionado em pvc com peso de 410 a 450 gr com circunferência de 68 a 70 cm com certificação CBF	Unid.	30
9	10696 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PVC PESO 410-450 G CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM Com 0% de absorção de água confeccionado em pvc com peso de 410 a 450 gr com circunferência de 68 a 70 cm com certificação CBF	Unid.	113
10	11237 - BOLA DE FUTSAL (50) PARA CATEGORIA FRALDINHA (SUB 9) Com 0% de absorção de água em material pu com miolo removivél, com certificação da CBF, com diametro de 50 a 53 cm, peso de 250 s 280 grs, marca reconhecida no mercado	Unid.	150
11	10694 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 EM MICROFIBRA PESO DE 260 A 280 GRS Material em alta maciez confeccionada em microfibra com miolo removivél com peso de 260 a 280 grs com certificação CBV	Unid.	142
12	10692 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 7.0 Material em alta maciez confeccionada em fibra com miolo removivél com peso de 260 a 280 grs com certificação CBV	Unid.	85
13	10695 - BOLA DE VOLEI OFICIAL USO NA AREIA EM MICROFIBRA PESO DE 260 A 280 GRS Material em alta maciez confeccionada em microfibra com miolo removivél com peso de 260 a 280 grs com certificação CBV	Unid.	30
14	11730 - BOLA DE VOLEIBOL INICIA ÇÃO 12 Bola de iniciação 12 material borracha	Unid.	100
15	11238 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL (100) PARA CATEGORIA PRÉ MIRIM	Unid.	100







	(SUB 11) Com 0% de absorção de água em material pu com miolo removivél, com certificação da CBF, com diametro de 50 a 55 cm, peso de 300 s 350 grs, marca reconhecida no mercado		
16	11241 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL (1000) PARA CATEGORIA ADULTO Com 0% de absorção de água em material pu com miolo removível, com certificação da CBF, com diametro de 61 a 64 cm, peso de 410 a 440 grs, marca reconhecida no mercado	Unid.	50
17	11239 - BOLA DE FUTSAL OFICIÁL (200) PARA CATEGORIA MIRIM (SUB 13) Com 0% de absorção de água em material pu com miolo removível, com certificação da CBF, com diametro de 50 a 55 cm, peso de 300 s 350 grs, marca reconhecida no mercado	Unid.	120
18	11240 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL (500) PARA CATEGORIA ADULTO Com 0% de absorção de água em material pu com miolo removível, com certificação da CBF, com diametro de 61 a 64 cm, peso de 410 s 440 grs, marca reconhecida no mercado	Unid.	122
19	11234 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 1 L TAMANHO INFANTIL Costurada com 32 gomos confeccionada com pu certificação da confederação brasileira de handebol CBHB e indicada para uso sem cola com peso aproximado de 230 a 270 grs com diametro de 40 a 51	Unid.	30
20	10685 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 2 L FEMININO PU ULTRA GRIP PESO 325 A 400 GRS DIAMENTRO 54 A 56 Costurada com 32 gomos confeccionada com pu certificação da confederação brasileira de handebol CBHB e indicada para uso sem cola com peso aproximado de 325 a 400 grs com diametro de 54 a 56	Unid.	54







21	10686 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 3 L MASCULINO PU ULTRA GRIP PESO 425 A 475 GRS DIAMENTRO 58 A 60 Costurada com 32 gomos confeccionada com pu certificação da confederação brasileira de handebol CBHB e indicada para uso sem cola com peso aproximado de 425 a 475 grs com diâmetro de 58 a 60	Unid.	42
22	10702 - BOLA ESPORTIVA 1005 POLIESTER, COM ALÇAS DE MÃO, 86L X 58A X 47P CM Compatível com 3 jogos de uniformes completos (33 camisas, 33 shorts, 33 meiões)	Unid.	12
23	10703 - BOMBA DE AR MANUAL Para encher pneus é ideal para inflar boias, bolas e pneus de bicicleta.	Unid.	27
24	10704 - CAIXA TÉRMICA 45,5 LITROS O recipiente termoplástico conhecido como caixa térmica com capacidade 45,5 litros (48QT) é fabricado em polietileno de alto impacto com isolamneto térmico em espuma de poliuretano, tampa articulada com duas alças para transporte.	Unid.	10
25	10707 - CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS DIMENSÃO APROXIMADA (MONTADO) 53X53X87 Utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon rodas em pu com rotação em 360º dimensões aproximadas (montado) 53x53x87, capacidade de transporte aproximado bola basquete: 12 (bolas); bola de vôlei: 24 (bolas)	Unid.	12
26	10708 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA 94X66X3 CM Em courvim azul, no tamanho de 94x66x3 cm com enchimento de espuma poliuretano, densidade D23	Unid.	378
27	10709 - COLETE DUPLA FACE JOGO Confeccionados 1005 em poliéster, arejados, gola: careca, gênero: masculino/feminino; laterais: com	Unid.	730







	elástico; tamanho:unico G		
28	2308 - CONE Material plástico furado 24cm, cores variadas	Unid.	240
29	10712 - CRONOMETRO Com contagem progressiva e regressiva com milésimo de segundos	Unid.	27
30	10711 - EXTENSOR DE CORDA ELÁSTICA COM CERCA DE 1M E 10 CM Com suporte para as mãos	Unid.	65
31	10713 - HALTERES PINTADO DE 1 KG Pintura especial para proteger da oxidação	Unid.	60
32	10705 - JARRA TÉRMICA TIPO COOLER composição do produto:polirtileno de alto impacto, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, constituída com matéria prima ecologicamente correta, thermozone insulation. possui alças e é empilhável. tampa de bico de servir resistente.	Unid.	12
33	11735 - JOGO DE XADREZ TABULEIRO Jogo xadrez material tabuleiro em madeira, peças em plástico acondicionados no próprio tabuleiro	Unid.	5
34	2514 – Jogos Jogos de damas – material tabuleiro em madeira, peças individuais em plástico, armazenamento no próprio tabuleiro	Unid.	5
35	10716 - MARCAÇÃO VÔLEI FITA, 9 METROS DE LARGURA E 19 METROS DE COMPRIMENTO Em poliéster com material durável, flexível, leve e fácil de limpar nas extremidades de cada fita, com ilhós pra fixação, medida de 9 metros de largura e 19 metros de comprimento.	Unid.	12
36	1754 - MEDALHA Material em metal 3mm honra ao mérito, cor dourada	Unid.	6300
37	10719 - MEDALHA ESPORTIVA METAL PRATA 6 CM DIÂMETRO COM FITA ACETINDA 80 CM ESPESSURA 3MM	Unid.	1500



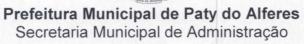




	Com impressão colorida tanto na fita quanto na medalha		
38	10720 - MEDALHA ESPORTIVA METAL BRONZE 6 CM DIÂMETRO COM FITA ACETINDA 80 CM ESPESSURA 3MM Com impressão colorida tanto na fita quanto na medalha 10718 - MEDALHA ESPORTIVA METAL	Unid.	1500
39	OURO 6 CM DIÂMETRO COM FITA ACETINDA 80 CM ESPESSURA 3MM Com impressão colorida tanto na fita quanto na medalha	Unid.	1500
40	9540 – MESA DE PEBOLIM Mesa de pebolim luxo com ferro embutido, confeccionada em madeira, pés desmontáveis, produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz, tingido brilhante, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, proporcionando maior segurança aos jogadores, disposição dos jogadores: Goleiro – 3, Defensores – 4, Meio Campo – 3, Atacante, acompanha 2 bolinhas.	Unid.	41
41	10721 - MESA DE TENIS DE MESA, DIMENSÕES (AXLXC): 0.76M X 1.52M X 2.74M Oficial de madeira maciça	Unid.	06
42	5296 – PETECA Material em borracha e penas sintéticas.	Unid.	70
43	10722 - PRANCHETA MAGNÉTICAS PARA TREINAMNETO COM IMÃS, CANETA E APAGADOR Medindo aproximadamente 30x20cm, prato de marcação flexível, plástico flexível, dimensões: 4cm altura, 19cm de diâmetro.	Unid.	15
44	11257 - RAQUETE DE TENIS DE MESA Em madeira 5 camadas, revestida em material emborrachado nas duas faces tamanho oficial	Unid.	60
45	2149 - REDE Rede de vôleibol grande, material em polietileno (nylon); tamanho: (LXA) 9.50 x	Unid.	10
	1.0 m; malha 10 – 4 faixas.		









	Rede de ping-pong, material em fio 2 polietileno (nylon); tamanho: (LXA) 9.50 x 1.0 m; malha 10 – 4 faixas.		
47	10723 - REDE DE VOLEI E FUTVOLEI OFICIAL COM 4 LONAS	Unid.	10
48	11926 - REDE DE VÔLEI PORTÁTIL Com suporte de 3 m de largura e regulagem de 3 alturas, contém uma base que pode ser enchida com água, postes telescópicos reguláveis em altura e uma rede com 3 m de largura.	Unid.	10
49	10724 - REDE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MALHA 15 X 15CM EM CORDA TRANÇADA Polietileno de alta densidade — 100% virgem, com tratamento contra as ações UV; espessura do fio: 6mm; dimensões: 7.5m na largura; 2.5m de recuo superior e 2m de recuo inferior.	Unid.	20
50	10729 - TATAME EVA 100x100x4CM (40MM DE ESPESSURA), PADRÃO MÉDIO E ALTO IMPACTO. (Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô / Muay thai / MMA	Unid.	300
51	2835 – TROFÉU Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 46 cm primeiro lugar.	Unid.	12
52	11726 – TROFÉU PARA PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 46cm segundo lugar.	Unid.	22
53	11729 – TROFÉU PARA PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 34cm terceiro lugar.	Unid.	22
54	10701 - BOLA DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS OFICIAL Embalagem com 6 unidades na cor branca ou laranja	Unid.	650
55	10706 - CANÉLEIRA DE PESO PAR COM 1 KG LARGURA 15 CM PROFUNDIDADE 21 CM, ALTURA 12 CM	Unid.	50



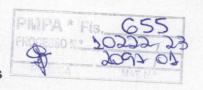




	Material externo poliéster, ajuste velcro, peso de cada caneleira (kg) 1,00, enchimento: areia garatia do fornecedor: 3 meses, largura 15 cm profundidade 21 cm, altura 12 cm.		
56	10730 - CONJUNTO DE UNIFORME COM 21 PEÇAS COM CAMISA DE GOLEIRO COM CAMISA SHORT E MEIAS SUB 13 Nas cores azul e amarelo com marca reconhecida no mercado.	Unid.	8
57	10731 - CONJUNTO DE UNIFORME COM 21 PEÇAS COM CAMISA DE GOLEIRO COM CAMISA SHORT E MEIAS SUB 15 Nas cores vermelho e amarelo com marca reconhecida no mercado.	Unid.	8
58	11263 - CONJUNTO DE UNIFORME COM 21 PEÇAS COM CAMISA DE GOLEIRO COM CAMISA SHORT E MEIAS ADULTO Nas cores vermelho e azul com marca reconhecida no mercado.	Unid.	8
59	10732 – UNIFORME PARA ÁRBITRO COMPLETO COM CAMISA, SHORT E MEIÕES, PESO APROX.180 GRS TAM. G Confeccionada inteiramente em poliéster com acabamento em Dry Fit, gola polo e ziper para fechamento da gola, 100% poliéster, manga curta, peso aproximado:180g – tamanho G	Unid.	20
60	10725 - REDE GOL FUTSAL PAR FIO 6MM NYLON CONFECCIONADA NA MALHA 12 X 12CM O par, fio 6mm nylon futebol de salão caixote, confeccionada na malha 12 x12 cm em corda trançada; material: polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra as ações UV; dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1,0m de recuo inferior e 1,0m de recuo superior, espessura do fio :6mm; cor: branca.	Unid.	20
61	10727 - SUPORTE PARA ANTENAS DE VÔLEIBOL – PAR	Unid.	10







Com antenas inclusas, confeccionado	
em material resistente, com velcro nas	
extremidades para fixação.	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência do Objeto (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)
- 12 (doze) meses a partir da homologação do certame.
- 2.2. Prorrogação do Contrato

Deverá estar prevista a prorrogação de acordo com a previsão da legislação vigente.

- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)
- O reajuste quando e se necessário será atualizado pelo IPCA do exercício anterior.
- 2.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 2.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou;
- 2.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.







3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

A presente contratação visa abastecer as secretarias participantes de material esportivo para que se promova a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral dos munícipes.

3.2. Metodologia e justificativa do quantitativo

Foi realizado internamente pelas Secretarias Participantes um levantamento a fim de identificar a necessidade na aquisição dos itens, tendo sido apurado que a necessidade é clara pelo objetivo de manter a continuidade dos serviços públicos com o fomento ao esporte nos programas esportivos da Secretaria de Esportes, nos eventos esportivos, nas unidades escolares e de assistência social (CRAS e CCI).

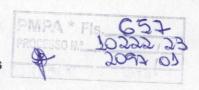
Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores como, por exemplo, as últimas atas de registro de preço do presente objeto, adequando números e acrescentando uma margem de segurança para salvaguarda de novas solicitações, considerando o aumento dos alunos inscritos nas escolinhas de esporte, a inauguração do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e de novas unidades esportivas, bem como a expectativa de crescimento na relação de alunos inscritos em cada unidade escolar.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21), apêndice do processo administrativo nº 10222/2023.







5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A escolha pelo registro de preço fica à cargo da Administração Pública.
- 5.2. A compra através do registro de preço proporciona a oportunidade de obtenção de melhores preços, haja vista acumular as estimativas de diversas secretarias.
- 5.3. Garantia e/ou assistência técnica (art,40, §1°, III).

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 03 (três) meses, sendo esses 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990), cuja garantia será somada a eventual garantia do fabricante.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1°, art 96 da Lei n°14.133/21).

Não se aplica.

5.5. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

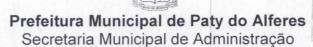
Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto da licitação e as certidões fiscais atualizadas.







6.2. Apresentação de documentos juntamente com a proposta de preços:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada na forma do que dispõe o edital.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2°, 3° e 4° do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

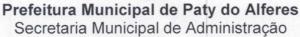
6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos ITENS (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

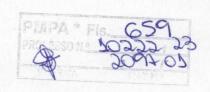
Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
2	1379	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	
4	11733	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 72 A 74 CM	
5	10699	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MICROFIBRA DE PU PESO 600-65 G CIRCUN. 75-78 CM	
6	11740	BOLA DE BORRACHA 10	
9	10696	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PVC PESO 410-450 G CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM	
54	10701	BOLA DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS OFICIAL	
11	10694	BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 EM MICROFIBRA PESO DE 260 A 280 GRS	







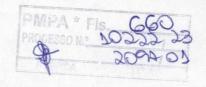


12	10692	BOLA DE VOLEI OFICIAL 7.0
13	10695	BOLA DE VOLEI OFICIAL USO NA AREIA EM MICROFIBRA PESO DE 260 A 280 GRS
15	11238	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (100) PARA CATEGORIA PRÉ MIRIM (SUB 11)
16	11241	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (1000) PARA CATEGORIA ADULTO
17	11239	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (200) PARA CATEGORIA MIRIM (SUB 13)
18	11240	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (500) PARA CATEGORIA ADULTO
19	11234	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 1 L TAMANHO INFANTIL
20	10685	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 2 L FEMININO PU ULTRA GRIP PESO 325 A 400 GRS DIAMENTRO 54 A 56
21	10686	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H 3 L MASCULINO PU ULTRA GRIP PESO 425 A 475 GRS DIAMENTRO 58 A 60

- 6.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras, que terá data, local e horário de sua realização, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 6.6. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Lino Bernardes, número 87, Centro Paty do Alferes RJ. no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 6.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:







- Às normas e especificações constantes no ETP, apêndice do processo administrativo nº 10222/24;
- Às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

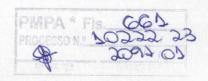
7.1. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria através de requisição própria que receberá os itens nos endereços abaixo indicados.

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO PARA ENTREGA
Educação	Rua Mário Kroeft, 830 – Arcozelo – Paty do Alferes/RJ	Segunda à sexta de 9h às 17h.
Social	Rua do Recanto, nº 046 – Centro – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 17h.
Esporte	Rua Lino Bernardes, número 800, Centro – Paty do Alferes – RJ	Segunda à sexta de 9h às 17h.

- 7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.
- 7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado





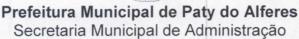


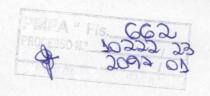
assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).
- 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)
- 8.1. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

R







- 8.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.6. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.7. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.8. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.







9.3. Sobre a indicação dos fiscais de recebimento/acompanhamento as secretarias participantes indicarão no momento oportuno de abertura de processo próprio para requerimento da prestação do serviço.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. Será utilizado o sistema de registro de preços para a aquisição dos objetos, de forma que a seleção será feita por meio da realização de um procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento por MENOR PREÇO por ITEM.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. De acordo com cotação feita pela Divisão de Compras o custo total estimado para o Certame, isto é, somando a estimativa de todas as Secretarias participantes, é de R\$ 440.590,96 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos).
- 12.2. Foi utilizado para a obtenção do preço médio, valores contratados na última ata de Registro de Preço, valores saneados obtidos a partir de consulta a Bancos







de Preços Públicos, consulta a editais e atas recentes de outros órgãos públicos, bem como, pesquisas atualizadas em sítios eletrônicos.

12.3. Foi utilizado, portanto, a média saneada, a qual consiste em avaliar o coeficiente de variação e os limites inferior e superior a fim de apurar uma amostra homogênea.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. Por tratar-se de licitação mediante o Sistema de Registro de Preços a dotação orçamentária será apresentada quando da abertura de processo administrativo próprio para aquisição dos produtos aos quais serão registrados o preço.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2024.

Lindaura Cristina I. Noore Secretária de Administração Mat. 1763/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.° 157 - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 - telefax: 0 - xx - 24 - 485.1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N ° 012/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10222/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTRAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM OS ITENS 06, 07 E 33, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.865,00 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- **COMERCIAL PAES LTDA,** COM OS ITENS 01, 29 E 46, **COM O VALOR TOTAL DE** R\$ 2.310,89 (Dois mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos);
- C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, COM O ITEM 36, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 13.041,00 (Treze mil e quarenta e um reais);
- LAGUNA ESPORTE LTDA, COM O ITEM 40, COM O VALOR TOTAL DE 13.134,48 (Treze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, COM OS ITENS 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 E 61, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 218.210,00 (Duzentos e dezoito mil duzentos e dez reais);
- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 32 E 34, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 700,50 (Setecentos reais e cinquenta centavos);
- **SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA,** COM O ITEM 14, **COM O VALOR TOTAL DE** R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais);
- VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, COM OS ITENS 23, 25 E 28, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 7.395,00 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 261.412,87 (Duzentos e sessenta e um mil

N.º 43 53 DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EM Q/10/24

RUBRICA E MATRÍCULA

PATY DO ALFERES, O 2 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES INTERNET

2138/01

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: 012/2024

TIPO: MP

Pregoeiro Vitor Luiz Silveira Santos

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS

TOTAL DO PROCESSO: **261.412,87**

FORNECEDOR AQUARELA COMERCIO E CNPJ/CPF: 18905288000109 TOTAL: 3.865,00

41934

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,4800 Valor final: 15,0000 Valor total: 1.890,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONELINE Modelo: ONELINE

"BOLA DE BORRACHA 10 (BOLA DE BORRACHA NUMERO 10 MATERIAL BORRACHA)"

Quantidade: 126,00

41935

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 38,3900 Valor final: 18,0000 Valor total: 1.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONELINE Modelo: ONELINE

"BOLA DE BORRACHA NUMERO 12 (BOLA DE BORRACHA NUMERO 12 MATERIAL BORRACHA)"

Quantidade: 100,00

41961

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 53,1500 Valor final: 35,0000 Valor total: 175,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONELINE Modelo: ONELINE

"JOGO DE XADREZ TABULEIRO (JOGO XADREZ MATERIAL TABULEIRO EM MADEIRA ,PEÇAS EM

Quantidade: 5,00

FORNECEDOR COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF: 32415661000174 TOTAL: 2.310,89

41929

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,6500 Valor final: 3,3000 Valor total: 1.527,90

Item: 1 Unidade: UN Marca: AMALU Modelo: AMALU

"BAMBOLE (MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO)"

Quantidade: 463,00

41957

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 47,6300 Valor final: 19,3700 Valor total: 522,99

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOURE JAR Modelo: MOURE JAR

"CRONOMETRO (COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA COM MILÉSIMO DE

Quantidade: 27,00

41974

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 85,2500 Valor final: 13,0000 Valor total: 260,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PENTAGOL Modelo: PENTAGOL

"REDE (REDE DE PING PONG- MATERIAL EM NAYLON, SUPORTES ALICATE)"

Quantidade: 20,00

FORNECEDOR C&W COMÉRCIO EM GERAL CNPJ/CPF: 30557974000131 TOTAL: 13.041,00

41964

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0500 Valor final: 2,0700 Valor total: 13.041,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRESPAR Modelo:

"MEDALHA (Material em metal 30mm honra ao mérito ,cor dourada)"

Quantidade: **6.300,00**

FORNECEDOR LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ/CPF: 52307066000122 TOTAL: 13.134,48

41968

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.641,8100 Valor final: 1.641,8100 Valor total: 13.134,48

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEDEL Modelo: NEDEL

"MESA DE PEBOLIM (MESA DE PEBOLIM LUXO COM FERRO EMBUTIDO ,CONFECCIONADA EM

Quantidade: 8,00

FORNECEDOR Manoel Gomes de Oliveira CNPJ/CPF: 24195207000127 TOTAL: 218.210,00

41930

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 74,0000 Valor final: 36,0000 Valor total: 5.148,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA (BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL MATERIAL EM PVC 65 A 67CM CAMARA BUTIL

Quantidade: 143.00

41931

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 56,0000 Valor final: 25,0000 Valor total: 1.625,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA DE BASQUETE MIRIM (BOLA DE BASQUETE MIRIM MATERIAL EM BORRACHA 72 A 74CM

Quantidade: 65,00

41932

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 123,0000 Valor final: 56,0000 Valor total: 2.184,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA DE BASQUETE OFICIAL 72 A 74 CM (BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATERIAL EM

Quantidade: 39,00

41933

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 231,0000 Valor final: 149,0000 Valor total: 2.980,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA DE BASQUETE OFICIAL MICROFIBRA DE PU PESO DE 600 - 650 G CIRCUN. 75 - 78CM

Quantidade: 20,00

41936

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 159,0000 Valor final: 64,0000 Valor total: 1.920,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL EM PVC PESO DE 41 0- 450G CIRCUNF. DE 68 -70 CM

Quantidade: 30,00

41937

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 133,0000 Valor final: 64,0000 Valor total: 7.232,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PVC PESO DE 410-450 G CIRCUNF DE 68-70 CM

Quantidade: 113,00

41938

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 59,0000 Valor final: 43,0000 Valor total: 6.450,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA DE FUTSAL (50) PARA CATEGORIA FRALDINHA (SUB -9 (COM 0% DE ABSORÇÃO DE

Quantidade: 150,00

41939

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 71,0000 Valor final: 40,0000 Valor total: 5.680,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Rainha Modelo: Rainha

"BOLA DE VÔLEI OFICIAL 6.0 EM MICROFIBRA PESO DE 260-280 GRAMAS (EM MATERIAL DE

Quantidade: 142,00

41940

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 127,0000 Valor final: 50,0000 Valor total: 4.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Rainha Modelo: Rainha

"BOLA DE VÔLEI OFICIAL 7.0 (EM MATERIAL DE ALTA MACIEZ CONFECCIONADA EM FIBRA

Quantidade: 85,00

41941

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 110,0000 Valor final: 41,0000 Valor total: 1.230,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Rainha Modelo: Rainha

"BOLA DE VÔLEI OFICIAL USO NA AREIA EM MICROFIBRA PESO DE 260-280 GRAMAS (EM

Quantidade: 30,00

41943

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 195,0000 Valor final: 48,0000 Valor total: 4.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA FUTSAL - 100 CATEGORIA PRÉ MIRIM (SUB -11), (COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA EM

Quantidade: 100,00

41944

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 260,0000 Valor final: 54,0000 Valor total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA FUTSAL - 1000 CATEGORIA ADULTO (COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA EM MATERIAL

Quantidade: 50,00

41945

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 129,0000 Valor final: 51,0000 Valor total: 6.120,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA FUTSAL - 200 CATEGORIA MIRIM (SUB -13 (COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA EM

Quantidade: 120,00

41946

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 171,0000 Valor final: 69,0000 Valor total: 8.418,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo: Topper

"BOLA FUTSAL - 500 CATEGORIA ADULTO (COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA EM MATERIAL PU

Quantidade: 122,00

41947

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 155,0000 Valor final: 107,0000 Valor total: 3.210,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1 L TAMANHO INFANTIL (COSTURADA COM 32 GOMOS

Quantidade: 30,00

41948

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 162,0000 Valor final: 105,0000 Valor total: 5.670,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA OFICIAL HANDEBOL H2 L FEMININO PU ULTRA GRIP PESO 325-400G DIÂM. 54-56

Quantidade: 54,00

41949

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 167,0000 Valor final: 103,0000 Valor total: 4.326,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLA OFICIAL HANDEBOL H3 L MASCULINO PU ULTRA GRIP PESO 425-475G DIÂM. 58-60CM

Quantidade: 42,00

41950

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 133,0000 Valor final: 91,0000 Valor total: 1.092,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Magussy Modelo: Magussy

"BOLSA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; 86 L X 58 A X 47 P CM

Quantidade: 12,00

41952

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 252,0000 Valor final: 252,0000 Valor total: 2.520,000

Item: 1 Unidade: UN Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"CAIXA TÉRMICA 45,5 LITROS (O RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, CONHECIDO COMO CAIXA

Quantidade: 10,00

41954

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,0000 Valor final: 13,0000 Valor total: 4.914,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Forte Espumas Modelo: Forte Espumas

"COLCHONETE PARA GINÁSTICA 94 CMX66CMX3CM (EM COURVIM AZUL, NO TAMANHO DE 94

Quantidade: 378,00

41955

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,0000 Valor final: 10,0000 Valor total: 7.300,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Adra Modelo: Adra

"COLETE DUPLA FACE"

Quantidade: 730,00

41958

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,0000 Valor final: 28,0000 Valor total: 1.820,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MB Fit Modelo: MB Fit

"EXTENSOR CORDA ELÁSTICA COM CERCA DE 1M E 20CM (COM SUPORTE PARA AS MÃOS)"

Quantidade: 65,00

41959

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,0000 Valor final: 17,0000 Valor total: 1.020,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"HALTERES PINTADO DE 1 KG (PINTURA ESPECIAL PARA PROTEGER DA OXIDAÇÃO)"

Quantidade: 60,00

41963

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 106,0000 Valor final: 24,0000 Valor total: 288,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gismar Modelo: Gismar

"MARCAÇÃO VÔLEI FITA, 9 METROS DE LARGURA E 19 METROS DE COMPRIMENTO (: EM

Quantidade: 12,00

41965

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0000 Valor final: 7,0000 Valor total: 10.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Crespar Modelo: Crespar

"MEDALHA ESPORTIVA METAL PRATA 6 CM DIÂM. C FITA ACETINADA C 80CM ESPESSURA 3

Quantidade: 1.500,00

41966

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0000 Valor final: 7,0000 Valor total: 10.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Crespar Modelo: Crespar

"MEDALHA ESPORTIVA METAL BRONZE 6CM DIÂMETRO C FITA ACETINADA 80CM ESPESSURA

Quantidade: **1.500,00**

41967

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0000 Valor final: 7,0000 Valor total: 10.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Crespar Modelo: Crespar

"MEDALHA ESPORTIVA METAL OURO 6CM DIÂMETRO C FITA ACETINADA 80CM ESPESSURA 3

Quantidade: **1.500,00**

41969

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 880,0000 Valor final: 853,0000 Valor total: 5.118,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Pangué Modelo: Pangué

"MESA DE TENIS DE MESA, DIMENSÕES: (AXLXC): 0.76M X 1.52M X 2.74M. (oficial, pés em

Quantidade: 6,00

41970

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,0000 Valor final: 4,0000 Valor total: 280,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"PETECA (Material em borracha e penas sintéticas)"

Quantidade: 70,00

41971

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 114,0000 Valor final: 41,0000 Valor total: 615,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"PRANCHETA MAGNÉTICA P TREINAMENTO COM ÍMÃS, CANETA E APAGADOR (medindo

Quantidade: 15,00

41972

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 44,0000 Valor final: 11,0000 Valor total: 660,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Panqué Modelo: Panqué

"RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (EM MADEIRA 5 CAMADAS, REVESTIDA EM MATERIAL

Quantidade: 60,00

41973

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 373,0000 Valor final: 69,0000 Valor total: 690,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gismar Modelo: Gismar

"REDE (REDE DE VOLEIBOL GRANDE MATERIAL EM FIO 2 POLIETILENO(NAYLO) TAMANHO

Quantidade: 10,00

41975

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 111,0000 Valor final: 74,0000 Valor total: 740,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gismar Modelo: Gismar

"REDE DE VÔLEI E FUTVOLEI OFICIAL COM 4 LONAS (RESISTENTE COM FIOS

Quantidade: 10,00

41976

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 376,0000 Valor final: 364,0000 Valor total: 3.640,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Mania do esporte Modelo: Mania do Esporte

"REDE DE VOLEI PORTÁTIL (COM SUPORTE (COM 3 M DE LARGURA E REGULAGEM DE 3

Quantidade: 10,00

41977

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 337,0000 Valor final: 325,0000 Valor total: 6.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gismar Modelo: Gismar

"REDE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA

Quantidade: 20,00

41978

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 87,0000 Valor final: 83,0000 Valor total: 24.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MB Fit Modelo: MB Fit

"TATAME EVA 100X100X4CM (40MM DE ESPESSURA), PADRÃO P MÉDIO E ALTO IMPACTO

Quantidade: 300,00

41979

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 111,0000 Valor final: 88,0000 Valor total: 1.056,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Irmossi Modelo: Irmossi

"TROFÉU (MATERIAL EM PLÁSTICO ,SENDO DOURADO EM CIMA ,HONRA AO MÉRITO

Quantidade: 12,00

41980

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 106,0000 Valor final: 86,0000 Valor total: 1.892,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Irmossi Modelo: Irmossi

"TROFÉU PARA PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR (MATERIAL EM PLÁSTICO ,SENDO DOURADO EM

Quantidade: 22,00

41981

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 82,0000 Valor final: 73,0000 Valor total: 1.606,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Irmossi Modelo: irmossi

"TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR (MATERIAL EM PLÁSTICO ,SENDO DOURADO EM

Quantidade: 22,00

41982

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,0000 Valor final: 8,0000 Valor total: 5.200,00

Item: 1 Unidade: EMB Marca: MB fit Modelo: MB Fit

"BOLA DE TÊNIS DE MESA, 3 ESTRELAS, OFICIAL (EMBALAGEM COM 6UNIDADES NA COR

Quantidade: 650,00

41983

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,0000 Valor final: 21,0000 Valor total: 1.050,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"CANELEIRA DE PESO - PAR COM 1KG LARGURA: 15CM PROFUNDIDADE: 21CM, ALTURA: 12CM

Quantidade: 50,00

41984

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.278,0000 Valor final: 1.239,0000 Valor total: 9.912,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: Adra Modelo: Adra

"CONJUNTO UNIFORME C 21 PEÇAS C CAMISA DE GOLEIRO C CAMISA SHORT E MEIAS SUB 13

Quantidade: 8,00

41985

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.278,0000 Valor final: 1.239,0000 Valor total: 9.912,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: Adra Modelo: Adra

"CONJUNTO UNIFORME C 21 PEÇAS C CAMISA DE GOLEIRO C CAMISA SHORT E MEIAS SUB 15

Quantidade: 8,00

41986

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.278,0000 Valor final: 1.239,0000 Valor total: 9.912,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: Adra Modelo: Adra

"CONJUNTO UNIFORME C 21 PEÇAS C CAMISA DE GOLEIRO C SHORT E MEIAS, ADULTO (NAS

Quantidade: 8,00

41987

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 255,0000 Valor final: 165,0000 Valor total: 3.300,00

Item: 1 Unidade: CJ Marca: Adra Modelo: Adra

"UNIFORME P ARBITRO COMPLETO C CAMISA ,SHORT E MEIÕES , PESO APROX. 180G TAM G

Quantidade: 20,00

41988

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 287,0000 Valor final: 258,0000 Valor total: 5.160,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Gismar Modelo: Gismar

"REDE GOL FUTSAL PAR FIO 6MM NYLON CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM (O PAR, FIO

Quantidade: 20,00

41989

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 173,0000 Valor final: 167,0000 Valor total: 1.670,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Scalibu Modelo: Scalibu

"SUPORTE PARA ANTENAS DE VOLEIBOL - PAR (com antenas inclusas, confeccionado em

Quantidade: 10.00

FORNECEDOR Meddiar Comercial e CNPJ/CPF: 20965890000183 TOTAL: 700,50

41960

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,1400 Valor final: 49,0000 Valor total: 588,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: TERMOLAR Modelo: TERMOLAR

"JARRA TÉRMICA TIPO COOLER (OMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO

Quantidade: 12,00

41962

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 24,7000 Valor final: 22,5000 Valor total: 112,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: DUTATI Modelo: DUTATI

"JOGOS (JOGOS DE DAMAS -MATERIAL TABULEIRO EM MADEIRA ,PEÇAS INDIVIDUAIS EM

Quantidade: 5,00

FORNECEDOR SANDRINI ATACADO E CNPJ/CPF: 15776219000154 TOTAL: 2.756,00

41942

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 33,3200 Valor final: 27,5600 Valor total: 2.756,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: TOPPER Modelo: INICIAÇÃO 12

"BOLA DE VOLEIBOL INICIAÇÃO 12 (BOLA DE VOLEIBOL INICIAÇÃO 12 MATERIAL BORRACHA)"

Quantidade: 100,00

FORNECEDOR VERTENTES MATERIAIS CNPJ/CPF: 52755750000177 TOTAL: 7.395,00

41951

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,5600 Valor final: 17,0000 Valor total: 459,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dalebol Modelo: Dupla ação

"BOMBA DE AR MANUAL (PARA ENCHER PNEUS É IDEAL PARA DE INFLAR BOIAS, BOLAS E

Quantidade: 27,00

41953

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 679,0500 Valor final: 468,0000 Valor total: 5.616,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dalebol Modelo: Carrinho retrátil'

"CARRINHO RETRÁTIL P TRANSPORTE DE BOLAS DIMENSÃO APROXIMADA (MONTADO) 53X

Quantidade: 12,00

41956

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,2800 Valor final: 5,5000 Valor total: 1.320,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dalebol Modelo: 24cm

"CONE (material plástico furado ,24 cm ,cores variadas)"

Quantidade: 240,00